



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-032
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

Portaria nº 30/2025

Nomeia os membros da Comissão Temporária de Inquérito da Câmara Municipal de Bicas visando apurar suposto ato atentatório ao decoro parlamentar perpetrado pelo vereador Ricardo Gomes Rosa nas dependências da Câmara no dia 21 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bicas – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 73, §5º e 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 83/2025 proposto pelo vereador Diogo Rocha Muniz, assinado em conjunto pelos vereadores Isaías Pereira Lima e Luiz Paulo Rocha;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Temporária de Inquérito da Câmara Municipal de Bicas, visando apuração de suposto ato atentatório ao decoro parlamentar perpetrado pelo vereador Ricardo Gomes Rosa nas dependências da Câmara no dia 21 de julho de 2025, os seguintes vereadores:

Membros:

- I. Max Cortat Neves;
- II. José Alberto Matias da Silva;
- III. Paulo Sérgio Barreiros Vieira.

Suplente: Melissa Terra Agreli Mattos.

Art. 2º. A Comissão nomeará Presidente, Vice-Presidente e Relator da Comissão.

Art.3º. Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) prorrogável até metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

12.08.25 27.08.25

VISTO DO FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro

Bicas – CEP.: 36.600-032

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

Estado De Minas Gerais

Art.4º. Em conformidade com o §7º do art. 75 do Regimento Interno da Câmara, esta Comissão de Inquérito desde já terá disponibilizados os meios ou recursos administrativos, condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho dos trabalhos, incumbindo à Mesa Diretora, à Secretaria Legislativa e às Diretorias Executiva e Financeira o atendimento preferencial das providências solicitadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 12 de Agosto de 2025.

Isaías Pereira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

12 08 25 27 02 25

VISTO DO FUNCIONÁRIO